



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

OFICIO DE SOLICITAÇÃO

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

Ao Departamento de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTRADA DO IVAIZINHO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO DE ACESSO, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, MURO DE ARRIMO E COBERTURA METÁLICA**, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos.

Prezado(a) Agente de Contratação responsável,

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Grandes Rios – PR, por meio de seus representantes abaixo assinados, vem solicitar a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – PR, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO**, conforme os termos e justificativas a seguir expostos.

A obra será executada no Bairro Estrada do Ivaizinho, localizado no Município de Grandes Rios – PR. A presente contratação decorre da necessidade de implantação da estrutura física do Transbordo Municipal, visando proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades a que se destina, mediante a execução de obra de engenharia que contemple os elementos estruturais e construtivos necessários ao seu funcionamento, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos documentos que integram o processo.

Diante dessa necessidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra, compreendendo os serviços preliminares, a locação da obra, a instalação de placa de identificação, a execução de alambrado em mourões de concreto com tela galvanizada e portão de acesso em gradil metálico, a implantação de estrutura em pilares pré-moldados, as respectivas fundações, o muro de arrimo em elementos pré-moldados, a cobertura metálica com telhamento em zinco, bem como os serviços de corte, aterro e compactação do solo para regularização da plataforma, além dos demais serviços complementares previstos no projeto



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

e na planilha orçamentária.

O memorial descritivo e os demais documentos técnicos que integram o processo estabelecem as especificações dos materiais, os métodos construtivos, os quantitativos e os critérios de execução e controle de qualidade da obra. A execução deverá observar as normas técnicas vigentes e as exigências aplicáveis a cada etapa construtiva, de modo a garantir a estabilidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da estrutura. Deverão ser observados, ainda, os procedimentos relativos às fundações, à montagem dos elementos pré-moldados, à instalação da cobertura metálica, à execução do muro de arrimo e à compactação dos aterros, incluindo as verificações e os ensaios necessários à comprovação da conformidade dos serviços executados.

A execução da obra deverá ocorrer em estrita conformidade com o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos integrantes do processo, cabendo à empresa contratada disponibilizar a mão de obra, os materiais, os equipamentos e os recursos necessários à adequada execução dos serviços, bem como observar as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal.

A contratação atende ao interesse público ao viabilizar a implantação do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, por meio da construção de infraestrutura adequada, segura e funcional, contribuindo para o fortalecimento da estrutura municipal, a melhoria das condições operacionais do empreendimento e a conservação do patrimônio público. Dessa forma, justifica-se a abertura do competente processo licitatório para a contratação de empresa especializada, assegurando que a execução seja realizada de acordo com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Desta forma, solicito a remessa da presente solicitação à Autoridade Superior e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito, seguindo todos os procedimentos legais e normativos pertinentes, para assegurar a transparência e a conformidade com as leis de licitação vigentes.

Atenciosamente,

DIONI BRUNO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e
de obras e urbanismo em exercício



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	Prefeitura do Município de Grandes Rios/Paraná
Setor Requisitante	Secretário Municipal de Planejamento e obras e urbanismo em exercício
Responsável	Dioni Bruno De Souza
e-mail	obraseurbanismo@grandesrios.pr.gov.br
Telefone	(43) 3474 - 1222

1 – Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto

A necessidade da presente contratação decorre da necessidade de implantação do **Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR**, a ser construído no Bairro Estrada do Ivaizinho, em área destinada à instalação da infraestrutura prevista no projeto. A execução da obra visa proporcionar estrutura física adequada para o empreendimento, contemplando os elementos construtivos necessários à sua implantação, conforme as especificações estabelecidas no memorial descritivo, nos projetos, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos integrantes do processo.

A obra compreenderá uma área de construção de aproximadamente 155,00 m², em terreno com área total de 30.000,00 m², incluindo os serviços preliminares, a locação da obra, a instalação de placa de identificação, a execução de alambrado em mourões de concreto com tela galvanizada e portão de acesso em gradil metálico, a implantação de estrutura em pilares pré-moldados sobre fundações, a construção de muro de arrimo em elementos pré-moldados, a instalação de cobertura metálica com telhamento em zinco e a execução de serviços de corte, aterro e compactação do solo para regularização da plataforma, conforme previsto nos documentos técnicos do empreendimento.

Diante desse cenário, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR**, visando garantir a adequada implantação da estrutura, com observância das especificações técnicas, dos métodos construtivos e dos padrões de qualidade e segurança exigidos para a execução dos serviços de engenharia.

O memorial descritivo, os projetos e a planilha orçamentária estabelecem as soluções técnicas necessárias à execução da obra, contemplando os materiais, os quantitativos, os procedimentos construtivos e os critérios de controle e aceitação dos serviços. A execução deverá abranger as fundações, a montagem dos pilares e demais elementos pré-moldados, a implantação do alambrado e do portão, a instalação da cobertura metálica, a execução do muro de arrimo e a regularização do terreno por meio de serviços de corte e aterro compactado, observando as normas técnicas vigentes e as exigências de segurança do trabalho aplicáveis.

A execução da obra atende ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal voltadas à implantação e à melhoria da infraestrutura pública, proporcionando condições adequadas para a instalação e o funcionamento do Transbordo Municipal, bem como contribuindo para o desenvolvimento da estrutura operacional do Município e para a adequada utilização do espaço destinado ao empreendimento.

Considerando a necessidade de execução de serviços especializados de engenharia, envolvendo fundações, estruturas pré-moldadas, cobertura metálica, muro de arrimo e movimentação de solo, a contratação de empresa especializada constitui a alternativa para a execução indireta do objeto, permitindo a disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e recursos técnicos compatíveis com as exigências da obra. Dessa forma, busca-se assegurar o cumprimento das especificações dos projetos e do memorial descritivo, a observância das normas



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

técnicas aplicáveis, a qualidade dos serviços executados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2 – Objeto e Quantitativo a ser contratado:

Itens a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Execução de obra de engenharia para construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos.	Serviço	01

3 – Valor total estimado

Estima-se a quantia de **R\$ 334.496,98 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**. contudo, o valor informado é o estimado e não indica qualquer compromisso futuro para o Município de Grandes Rios – PR, podendo variar quando da realização da pesquisa de mercado, que instruirá a presente contratação.

4 - Prazo de data de entrega das aquisições

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de forma justificada mediante termo aditivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5 – Fontes e Recursos

Secretaria de Obras e Urbanismo

703	14.001.18.541.1801.2.196.4.4.90.51.00.00	1511
462	14.001.18.541.1801.2.196.4.4.90.51.00.00	1000
576	05.009.15.452.3001.2.014.4.4.90.51.00.00	3000

6 – Prazo de vigência do Contrato

12 (doze) meses

7 – Responsável pela Fiscalização

Função/Cargo	Nome do Servidor	Matrícula	Ciência
Engenheiro civil	Eryc Kayque Cordeiro Batista	700536	sim

8 – Requisitos de Contratação

8.1 - Habilitação Jurídica

8.2 – Habilitação Técnica

8.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

8.4 – Habilitação Econômico-Financeira	apresentar todos os documentos a título habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21).
--	--

9 – Forma de Pagamento	Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega/prestação do objeto ou entrega do objeto.
------------------------	---

10 – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor	<ul style="list-style-type: none">- Menor preço por item ();- Menor preço por lote ();- Menor Preço global (X);- Maior desconto ();
---	---

11 – Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação.			
Função/Cargo	Nome do Servidor	Matrícula	Ciência
Secretário Municipal de Planejamento e obras e urbanismo em exercício	Dioni Bruno de Souza	700520	sim
Engenheiro civil	Eryc Kayque Cordeiro Batista	700536	sim

12 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

13 - Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento são responsáveis pelo acompanhamento da fiscalização, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto a Agente de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeira ou Comissão de Contratação.
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DIONI BRUNO DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e
obras e urbanismo em exercício



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTRADA DO IVAIZINHO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO DE ACESSO, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, MURO DE ARRIMO E COBERTURA METÁLICA, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante exposto no Documento de Formalização da Demanda, instaura-se o presente procedimento licitatório em razão da necessidade de atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando à construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR.

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura física adequada para o funcionamento do Transbordo Municipal, a ser construído no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios/PR. A execução da obra permitirá ao Município dispor de uma estrutura própria, planejada e adequada às finalidades previstas para o empreendimento, observando as especificações técnicas, os projetos e as demais diretrizes estabelecidas nos documentos que integram o processo. Dessa forma, a construção mostra-se necessária para atender ao interesse público e proporcionar condições estruturais compatíveis com a implantação do equipamento municipal.

Conforme estabelecido no memorial descritivo e nos demais documentos técnicos, a obra contempla uma área construída de **155 m²**, em terreno com área total de **30.000**



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

m², abrangendo serviços preliminares, implantação de placa de obra, locação, execução de cercamento com mourões de concreto e tela metálica galvanizada, instalação de portão de acesso em gradil metálico, execução de fundações com estacas escavadas e blocos de apoio, implantação de pilares pré-moldados, execução de muro de contenção pré-moldado, instalação de cobertura metálica com telhas de zinco e serviços de corte, aterro e compactação do solo para regularização da plataforma, conforme as especificações previstas no memorial descritivo, nos projetos, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos integrantes do processo.

A execução da obra, compreendendo os serviços de infraestrutura, fundações, estrutura, contenção, cobertura, cercamento, acessos e movimentação de terra, permitirá a implantação de uma estrutura física adequada, observando os requisitos técnicos e construtivos estabelecidos para o empreendimento. A adoção das soluções previstas nos documentos técnicos é fundamental para assegurar a estabilidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da edificação e de seus elementos complementares, bem como para garantir a adequada utilização dos recursos públicos empregados na execução da obra.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do **Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR**, de acordo com o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo, mostra-se necessária para viabilizar a implantação da infraestrutura planejada, atendendo às necessidades da Administração Municipal e ao interesse público. A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos, os materiais e os métodos construtivos estabelecidos nos documentos que compõem o processo, de modo a assegurar a qualidade dos serviços e a adequada conclusão do empreendimento.

Cumpre destacar que a execução dos serviços objeto desta contratação demanda mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, materiais específicos e capacidade técnica compatível com as atividades de engenharia previstas, especialmente no que se refere à execução das fundações, estruturas pré-moldadas, muro de contenção, cobertura metálica, cercamento e serviços de movimentação e compactação do solo. Considerando a necessidade de garantir a execução conforme os projetos e as especificações técnicas estabelecidas, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa adequada para assegurar o cumprimento das exigências técnicas aplicáveis, a qualidade da obra, a observância das condições de segurança e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA não é obrigatória, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

Entretanto, cumpre consignar que o objeto do presente estudo está contemplado no PPA 2025/2028, LDO e LOA deste município, conforme declaração emitida e assinada pelo Contador do Município, a qual segue como documento anexo ao ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

O empreendimento em tela consiste na construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, localizado no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios/PR, compreendendo serviços de fundações, estrutura pré-moldada, muro de arrimo, cobertura metálica, cercamento com alambrado, portão de acesso e movimentação de terra para regularização da plataforma. Assim, entende-se tratar-se de **Obra comum de engenharia**, privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, conforme as atribuições profissionais, consoante definição do art. 6º, inciso XXI, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso específico da construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios/PR, levando em consideração os critérios que regem a classificação do objeto em licitação, podemos afirmar que se trata de um **Obra comum de engenharia**, tendo em vista que os serviços previstos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente por meio do memorial descritivo, dos projetos, da planilha orçamentária e das especificações técnicas, utilizando materiais e métodos construtivos convencionais e passíveis de execução por empresas devidamente capacitadas para esse tipo de atividade.

No entanto, prever especificações e condições adicionais, considerando diversos aspectos técnicos, é essencial para garantir a eficácia e a segurança dos serviços prestados, tais como certificações que atendam a normas específicas de segurança e qualidade, como técnicas e requisitos, bem como previsibilidade de garantia e matriz de alocação de riscos.

Dos serviços:



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) Trata-se de serviço comum de engenharia a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, conforme definição de **Obra comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A prestação dos serviços não deve gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- c) A execução da obra se dará por regime de **empreitada por preço global** e deverá ser realizada por profissional qualificado e habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- d) Os registros nos conselhos de classe serão suficientes para comprovação de formação superior exigida. O profissional registrado no CREA deverá estar ativo, ou possuir visto, no respectivo conselho da UF na qual se encontra a Administração de Grandes Rios.
- e) Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de Engenharia e Arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos Projetos Básico e Executivo.
- f) A metodologia escolhida de execução da obra deve ser compatível com a técnica e a natureza do serviço, respeitando estritamente o enunciado prescrito nas NBRs para cada finalidade, acompanhada com uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) própria.
- g) O prestador de serviços deverá demonstrar experiência comprovada em projetos similares, capacidade técnica e operacional suficiente para a execução do objeto dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a qualidade e a segurança necessárias.
- h) O contratado deverá atender a todos os dispositivos legais aplicáveis, incluindo normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e regulamentos do setor de construção civil, estando em dia com todas as obrigações fiscais e trabalhistas.
- i) O serviço deverá incorporar práticas de construção sustentáveis, fazendo uso de materiais e tecnologias que minimizem o impacto ambiental, promovam economia de recursos e energia e garantam a saúde dos ocupantes.
- j) Em suma, a seleção e a contratação devem considerar a empresa que estiver apta a oferecer uma solução integral e eficaz, atendendo os mais altos padrões de qualidade e eficiência, e que contribua para o devido atendimento das necessidades identificadas.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Requisitos Técnicos:

- a) **Identificação do projeto:** A execução da obra contempla a construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, em terreno com área total de 30.000,00 m², com área construída de 155,00 m², compreendendo a execução de serviços preliminares, incluindo instalação de placa de obra e locação; implantação de alambrado com mourões de concreto, tela de arame galvanizado e mureta, com extensão de 145,00 metros e altura de 2,00 metros; instalação de portão de acesso em gradil metálico, com área de 10,00 m²; execução de fundações com estacas escavadas e blocos de fundação; instalação de estrutura com pilares pré-moldados; construção de muro de arrimo com placas e pilares pré-moldados, vencendo desnível de 3,00 metros; execução de cobertura metálica com telhas de zinco; e realização de serviços de movimentação de terra, incluindo escavação de aproximadamente 1.200,00 m³ e execução de aterro compactado de 3.000,00 m³, para regularização da plataforma. A contratação contempla, ainda, os controles tecnológicos, os procedimentos de segurança do trabalho, a limpeza final e os demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária e as especificações técnicas integrantes do processo. Localização: A obra será executada no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, em terreno com área total de 30.000,00 m², conforme indicado no memorial descritivo do empreendimento. **Responsável Técnico:** Eng. Eryc Kayque Cordeiro Batista – CREA PR 217698/D.
- b) O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Igualmente, os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variáveis nos custos.
- c) A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, a responsabilidade por contratar pessoal e adquirir o material necessário à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia.
- d) Os serviços deverão ser executados obedecendo as normas técnicas indicadas no memorial descritivo e demais orientações técnicas do documento.
- e) Os projetos foram concebidos visando à funcionalidade e adequação ao interesse público, esses princípios também devem ser estendidos para o serviço de execução.
- f) Sempre que possível deve-se dar preferência ao emprego de mão-de-obra, materiais,



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

tecnologia e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços.

- g) Deve-se privilegiar a economia e facilidade na execução dos serviços, assim como posterior conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço.
- h) A contratada é responsável por fornecer todos os materiais previstos nos projetos básico/executivo, conforme descrição e critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela equipe técnica.
- i) A gestão dos insumos também é de responsabilidade da contratada, e não serão admitidos atrasos na execução dos serviços por falta de materiais.
- j) Os serviços seguirão os projetos executivos e demais orientações da Secretaria de Obras e Urbanismos, seguindo-se sempre o padrão de tais projetos apresentados.
- k) Como se trata de objeto enquadrado como obra comum de engenharia, a execução deverá ser acompanhada por profissional habilitado, devidamente registrado no CREA. Logo, na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar comprovação de registro no conselho competente, atestado de capacidade técnica operacional e indicar profissional habilitado para a realização da obra, devidamente registrado no CREA, acompanhado de atestado de capacidade técnica profissional e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme as exigências estabelecidas no edital.
- l) Deverá ser previsto tanto Garantia de proposta como de Execução, com vistas a salutar a escorreita execução do escopo no prazo definido.
- m) Será dispensada a previsão de Matriz de Alocação de Riscos, por não haver possibilidade de repartição objetiva das responsabilidades entre as partes para eventos supervenientes.
- n) Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra.
- o) Para esta contratação, apresenta-se como requisito temporal razoável de execução completa dos serviços contratados o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- p) Todos os contornos técnicos direcionados a projetos, orçamento, cronograma, especificações técnicas e outros documentos afins devem constituir parte do Projeto Básico.
- q) Desta forma será considerado a ciência incondicional da proponente quando da apresentação de sua Proposta.
- r) Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa no termo de referência, devendo ser observada a quantidade solicitada.
- s) Os demais requisitos devem seguir as normas do edital.
- t) Os materiais, objeto deste estudo, deverão estar em conformidade com as normas e

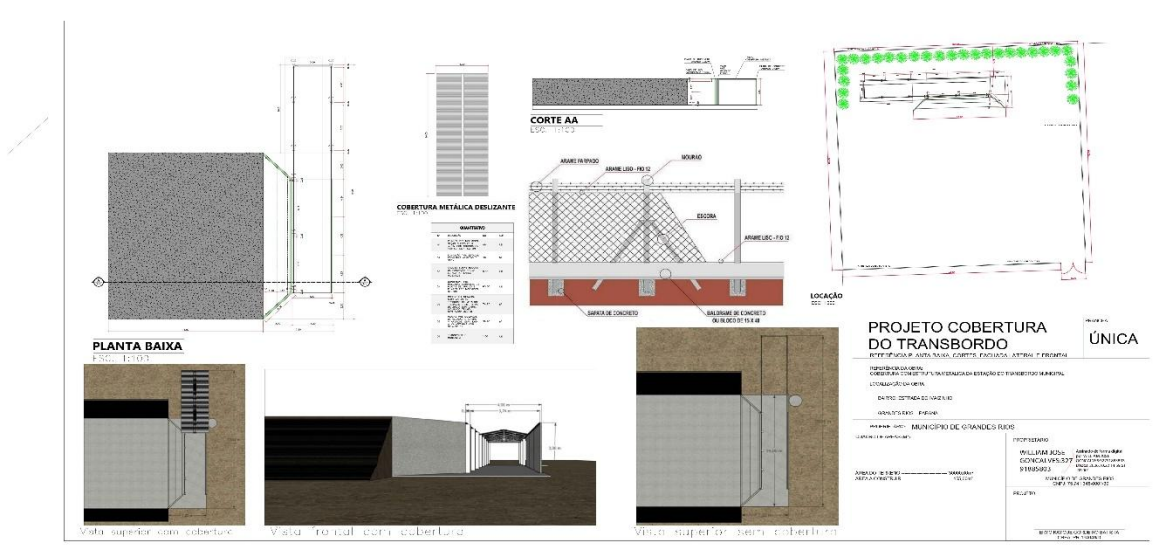


Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

regulamentações locais ou nacionais para a prática em questão, ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes;

- u) Estética do projeto e Concepção de proposta inicial:



Das obrigações da contratada:

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor,



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

sem prejuízo das demais disposições do CDC;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas neste instrumento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O dimensionamento dos quantitativos dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados.

Dessa forma, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro da execução do objeto contratual, a planilha orçamentária e seus respectivos documentos.

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha:

CAIXA		CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	
0	0	-	0	CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO	334.496,98	% Período	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINAR	21.392,71	% Período	100,00%											
1.2.	ALAMBRADO	46.317,85	% Período	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA DO TRANSBORDO	191.420,42	% Período	100,00%											
1.4.	CORTE E ATERRO	75.366,00	% Período	100,00%											
Total:		R\$ 334.496,98	%	100,00%											
Período:	Repassar:	-													
	Contrapartida:	334.496,98													
	Outros:	-													
	Investimento:	334.496,98													
Acumulado:	%	100,00%													
	Repassar:	-													
	Contrapartida:	334.496,98													
	Outros:	-													
Investimento:	Investimento:	334.496,98													
	Administração Local:	100,00%													

crossserviço da Administração Local:
PRELIMINAR



Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO	MUNICÍPIO / UF GRANDES RIOS	BDI 1 20,81%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O tamanho da descrição de serviço no TransfereGOV é limitado a 500 caracteres. Resuma a descrição (coluna R) na Linha 24

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO										
1.			CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO						334.496,98	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINAR						21.392,71	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022, PS	M2	8,00	511,40	BDI 1	617,82	4.942,56	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	155,00	87,85	BDI 1	106,13	16.450,15	RA
1.2.			ALAMBRADO						46.317,85	
1.2.1.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	145,00	200,01	BDI 1	241,63	35.036,35	RA
1.2.2.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	10,00	933,82	BDI 1	1.128,15	11.281,50	RA
1.3.			ESTRUTURA DO TRANSBORDO						191.420,42	
1.3.1.	Cotação	001	PILARES PRÉ MOLDADOS SEÇÃO 0,25X0,25M H=3,00 M C/ CHUMBADOR 15X15CM, ESP. 4,3MM; FUNDAÇÃO TIPO ESTACAS ESCAVADAS ARMADAS D: 30,00 CM, CÁLCES SOBRE BLOCOS DE FUNDAÇÃO P/UMA ESTACA P/PILARES 0,25X0,25M; CONTENÇÃO PRÉ MOLDAS COMPOSTA DE PLACAS DE ARRIMO E PILARES PRÉ MOLDADOS H=3,00M, COBERTURA METÁLICA DUAS ÁGUAS EM TESOURAS DE METALON, TELHAMENTO EM TELHAS DE ZINCO ESP. 0,5MM, INCLUINDO TRILHO DESLIZANTE MANUAL; PLACAS PRÉ MOLDAS DE VEDAÇÃO E ARRIMO - ARMADAS, ESP.8,00 - CALAFETADAS COM SELANTE P.U; TRANSPORTE E MONTAGEM.	UN	1,00	158.447,50	BDI 1	191.420,42	191.420,42	RA
1.4.			CORTE E ATERRO						75.366,00	
1.4.1.	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM. EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	3.000,00	14,28	BDI 1	17,25	51.750,00	RA
1.4.2.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.200,00	16,29	BDI 1	19,08	23.616,00	RA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, com exposição da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Nesse sentido, ressalta-se terem sido identificadas soluções existentes, sem atribuir, inicialmente, prioridade à viabilidade operacional e/ou orçamentária para a potencial adoção.

Em essência, a solução que melhor atenderá as necessidades da Administração é a realização de processo licitatório, em **Concorrência Eletrônica**, a partir de pesquisas mercadológicas prévias.

Sendo assim, considerando a necessidade da contratação do objeto e a análise de mercado realizada, foram encontradas as seguintes soluções:

a) **Alternativa 01:** Realizar a prestação direta e imediata dos serviços, mediante mobilização de pessoal próprio e material de propriedade do Ente.

b) **Alternativa 02:** Formalização de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a execução do objeto e a prestação indireta e terceirizada do serviço público.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Solução Escolhida:

Sendo assim, a solução que melhor atenderá as necessidades da presente demanda é a prevista na **Alternativa 02**, cuja viabilidade está justificada na maior agilidade da solução, bem como de sua economicidade perante o problema identificado, atendo aos seguintes requisitos:

Neste caso, o Município opta por contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia. Levando-se em conta as características já citadas do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista a disponibilidade no mercado de contratação de empresa especializada para realização destes serviços, adequados para compatibilização dos projetos.

Vale ressaltar a grande demanda do Departamento de Engenharia com serviços de fiscalização, aprovação de projetos, elaboração de projetos, e outros, que inviabilizaria a execução de projeto em curto prazo de tempo.

Para o objeto da contratação, serviços comuns de engenharia, sugere-se a realização de Licitação, via Concorrência Eletrônica, realizada em atendimento ao disposto legal. Justifica-se a escolha desta modalidade devido à natureza e complexidade do objeto deste estudo.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a quantia de **R\$ 334.496,98 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**. contudo, o valor informado é o estimado e não indica qualquer compromisso futuro para o Município de Grandes Rios – PR, podendo variar quando da realização da pesquisa de mercado, que instruirá a presente contratação.

Sabe-se que a pesquisa de preços é o procedimento por meio do qual se busca o valor de referência em processos de licitação. A Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021) faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. E, especificamente, o artigo 18, § 1º, inciso VI, da referida lei, aduz que:

Art. 18. (...).

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...);

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Não obstante, o Art. 23 dispõe que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”. Assim, a estimativa de preços da contratação foi estimada com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a tabela oficial e especializada.

Percebe-se, portanto, que os preços praticados correspondem àqueles praticados em mercado, optando-se pela média ponderada e adequada, notadamente considerando-se os bens/serviços ofertados, sempre visando a melhor gestão dos recursos públicos, em atendimento à própria transparência dos processos de compra, o que garante, por conseguinte, o real valor estimado da contratação a partir das composições de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dimensionada conforme o planejamento realizado para atender às necessidades identificadas pela Administração Municipal, a contratação visa à execução da obra de construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, garantindo a implantação da infraestrutura física necessária ao empreendimento, conforme os projetos e as especificações técnicas estabelecidas no processo.

Conforme consta do objeto da contratação, a solução pretendida consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR**, de acordo com o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo, apresentando-se como a alternativa adequada para atender às necessidades identificadas pela Administração.

A construção do Transbordo Municipal, localizado no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios/PR, tem como finalidade viabilizar a implantação de uma estrutura física planejada, dotada dos elementos construtivos necessários à sua utilização. A obra contribuirá



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

para a ampliação da infraestrutura municipal, proporcionando condições adequadas para a implantação do empreendimento e atendendo ao interesse público, observadas as características e as finalidades estabelecidas nos documentos técnicos.

A contratação contempla os serviços necessários à execução da obra, incluindo serviços preliminares, implantação de cercamento com mourões de concreto e tela metálica galvanizada, instalação de portão de acesso em gradil metálico, execução de fundações e estrutura com pilares pré-moldados, construção de muro de contenção, instalação de cobertura metálica com telhas de zinco e serviços de movimentação de terra, compreendendo corte, aterro e compactação do solo para regularização da plataforma. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária, as normas técnicas aplicáveis e os demais documentos integrantes do processo.

Em síntese, busca-se atender às necessidades da Administração Municipal, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante a construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, assegurando a adequada implantação da infraestrutura prevista, a qualidade dos serviços executados, a segurança e a durabilidade da obra, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta revela, portanto, o posicionamento mais conveniente e eficaz, considerando os objetivos de longo prazo do Município, alinhando-se ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

Nesse sentido, verifica-se que a solução cumpre com o objetivo de assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, como determina o artigo 11 da Lei n.º 14.133/2024, fundamentando a escolha na viabilidade técnica e econômica que a solução oferece.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação, será realizado o agrupamento de itens constantes da planilha orçamentária em um único **LOTE**, haja vista haver necessidade de que os fornecimentos sejam prestados por uma única empresa, em razão da natureza singular e indivisível da obrigação.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no Art. 40, § 2º, da Lei no 14.133/2021, desde que: a) o objeto seja divisível, econômica e tecnicamente; b) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação; e c) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Entende-se, portanto, que o fracionamento do objeto, no presente caso, não seria economicamente vantajoso nem tecnicamente viável.

Assim, justifica-se o não parcelamento da solução por ser a solução mais satisfatória e conveniente do ponto de vista da eficiência técnica, bem como para que não haja prejuízo à padronização, ao conjunto da solução ou à perda de economia de escala, além de não ser técnica e economicamente viável, a evidenciar a impossibilidade de fracionamento do objeto.

9. BENEFÍCIOS GERAIS E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A presente contratação proporcionará a construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, localizado no Bairro Estrada do Ivaizinho, mediante a implantação da infraestrutura física prevista no memorial descritivo, nos projetos e nos demais documentos técnicos integrantes do processo. A obra compreenderá a execução de serviços preliminares, cercamento com alambrado, instalação de portão de acesso, fundações, estrutura pré-moldada, muro de arrimo, cobertura metálica e serviços de corte, aterro e compactação do solo, assegurando condições adequadas de implantação do empreendimento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Pretende-se, por fim, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Grandes Rios/PR, mediante tratamento isonômico entre os licitantes e garantia da justa competição, observando os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a evitar sobrepreços, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução contratual, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada execução da obra.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores ou comissão designada para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do bem/serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo.

Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização da contratação atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), não constam em andamento nesta Administração contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Portanto, em detrimento dos regulamentos em vigor, deverão os fornecedores, sempre que possível, utilizar-se de materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber:

- a) Menor impacto sobre os recursos naturais;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) Maior vida útil e menor custo de manutenção;
- d) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais;
- e) Deve-se ainda, atender no os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;
- f) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.

Destarte, será de responsabilidade da empresa integrar aspectos socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, os direitos humanos.

13. ANÁLISE DE RISCOS



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

O mapa de riscos foi realizado e anexado ao presente estudo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da fase de planejamento do estudo técnico preliminar foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação, na forma identificada neste instrumento, razão por que a consideramos **VIÁVEL**.

DIONI BRUNO DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e
obras e urbanismo em exercício



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTRADA DO IVAIZINHO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO DE ACESSO, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, MURO DE ARRIMO E COBERTURA METÁLICA, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos.

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo inicial de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da respectiva publicação, admitidas sucessivas prorrogações até o limite legal previsto para a natureza do objeto.

1.4 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 334.496,98 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

2. JUSTIFICATIVA

Consoante exposto no Documento de Formalização da Demanda, instaura-se o presente procedimento licitatório em razão da necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando à construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, localizado no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios/PR.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução da obra de construção do Transbordo Municipal, compreendendo a implantação da infraestrutura física prevista nos documentos técnicos do empreendimento. Conforme o memorial descritivo, a obra será executada em terreno com área total de 30.000 m², contemplando uma área construída de 155 m², com serviços preliminares, cercamento com alambrado, instalação de portão de acesso, execução de fundações e estrutura pré-moldada, construção de muro de arrimo, instalação de cobertura metálica e serviços de corte, aterro e compactação do solo para regularização da plataforma.

O memorial descritivo e os projetos estabelecem as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços, incluindo a implantação de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada, com altura de 2,00 metros, portão de acesso em gradil metálico, pilares pré-moldados apoiados em fundações com estacas escavadas, muro de arrimo composto por placas e pilares pré-moldados, com desnível de 3,00 metros, e cobertura metálica com telhas de zinco. Também estão previstos serviços de movimentação de terra, com escavação de aproximadamente 1.200 m³ e execução de aterro compactado de 3.000 m³, conforme os quantitativos e as condições definidos na documentação técnica. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os critérios de controle de qualidade, as exigências de segurança do trabalho e as demais condições estabelecidas



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

no processo.

A realização da obra exige planejamento e execução adequados dos serviços de fundação, estrutura, contenção, cobertura, cercamento e movimentação de terra, de modo a garantir a estabilidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade dos elementos construtivos. Dessa forma, torna-se indispensável que os serviços sejam executados por empresa especializada, com capacidade técnica compatível com as características do empreendimento, utilizando materiais adequados, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada, em conformidade com os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

Considerando a natureza dos serviços previstos e a necessidade de assegurar a execução integral da obra conforme as especificações técnicas estabelecidas, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, uma vez que permite a execução dos serviços com observância aos padrões de qualidade, às normas de engenharia, às condições de segurança e aos prazos definidos contratualmente.

Diante do exposto, a presente contratação mostra-se justificada por atender ao interesse público, mediante a construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, proporcionando a implantação da infraestrutura física planejada, a adequada execução dos elementos construtivos previstos e a ampliação da infraestrutura municipal, com observância às exigências técnicas e legais aplicáveis, à qualidade da obra e à correta aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução de obra de engenharia para construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos.	Serviço	01	R\$ 334.496,98	R\$ 334.496,98

4.1 - Definição da natureza:

4.1.1 – O empreendimento em tela consiste na construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios/PR, localizado no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios/PR, compreendendo a execução de serviços de fundações, estrutura pré-moldada, muro de arrimo, cobertura metálica, cercamento com alambrado, portão de acesso e movimentação de terra para regularização da plataforma. Assim, entende-se tratar-se de **Obra comum de engenharia**, privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, conforme



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

as atribuições profissionais, consoante definição do art. 6º, inciso XXI, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 – No caso específico da construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios/PR, levando em consideração os critérios que regem a classificação do objeto em licitação, podemos afirmar que se trata de um **Obra comum de engenharia**, uma vez que os serviços previstos podem ser definidos objetivamente por meio do memorial descritivo, dos projetos, da planilha orçamentária e das especificações técnicas, utilizando métodos construtivos convencionais e padrões de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva no edital.

4.1.3 - Isso se deve à sua baixa complexidade, à utilização de materiais e técnicas construtivas convencionais e à presença de várias empresas capacitadas para executar o serviço. Tais conclusões são respaldadas pelo projeto básico/executivo, cálculos e orçamento apresentado, não requerendo conhecimentos técnicos especializados para sua realização.

4.2 - Da Padronização dos produtos que integram o objeto:

4.2.1 - O objeto não compreende o catálogo de Padronização inserido na Portaria SEGES nº 938/2022.

4.3 - Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto:

4.3.1 - Em se tratando de obra, ficará o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, responsável pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, consoante art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e gozo pela Administração.

4.3.4 - Os serviços deverão ser prestados com observância rigorosa no termo de referência, devendo ser observado o projeto referência.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do **LOTE/ITEM**.

5.2 - Justificativa da escolha da solução:

5.2.1 - Recomenda-se a realização de licitação sob tal modalidade, haja vista tratar-se de **Obra comum de engenharia** a ser prestado por meio de métodos padronizados de execução e sem maiores complexidades, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Regime de execução:

6.1.1 - A execução da obra se dará por regime de **empreitada por preço global** e deverá ser realizada por profissional qualificado e habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, eis que os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variáveis nos custos.

6.1.2 - Justifica-se a adoção do regime de execução porquanto o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável.

6.1.3 - Portanto, a obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, a responsabilidade por contratar pessoal e adquirir o material necessário à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia.

6.1.4 - A execução da obra de construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR ocorrerá em etapas sequenciais, compreendendo os serviços preliminares, a implantação do alambrado e do portão de acesso, a execução das fundações e da estrutura pré-moldada, a construção do muro de arrimo, a instalação da cobertura metálica e os serviços de corte, aterro e compactação do solo. Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, o memorial descritivo, os projetos e a planilha orçamentária integrantes do processo.

6.1.5 - O início dos serviços deverá ocorrer em até 10 dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6.1.6 – As etapas da execução compreenderão os serviços preliminares, incluindo a instalação da placa de obra e a locação; a execução das fundações e da estrutura com pilares pré-moldados; a construção do muro de arrimo; a instalação da cobertura metálica com telhas de zinco; a implantação do cercamento com alambrado e do portão de acesso; e os serviços de movimentação de terra, incluindo escavação, aterro e compactação do solo para regularização da plataforma. Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo, respeitando o prazo de execução de **60 (sessenta) dias corridos**.

6.1.7 - Cada fase será validada mediante fiscalização e emissão de relatórios técnicos, sendo vedada a medição o de serviços por preço unitário, em conformidade com o projeto básico.

6.1.8 - Os pagamentos somente serão liberados após a conclusão de cada etapa, devidamente certificada pela fiscalização.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

6.2 - Local e forma de entrega:

6.2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública de acordo com as solicitações da Secretaria, no endereço informado na ordem de fornecimento dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, da emissão da ordem de serviço, prorrogável por igual período.

6.2.2 **Identificação do projeto:** A execução da obra contempla a construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, em terreno com área total de 30.000,00 m², com área construída de 155,00 m², compreendendo a execução de serviços preliminares, incluindo instalação de placa de obra e locação; implantação de alambrado com mourões de concreto, tela de arame galvanizado e mureta, com extensão de 145,00 metros e altura de 2,00 metros; instalação de portão de acesso em gradil metálico, com área de 10,00 m²; execução de fundações com estacas escavadas e blocos de fundação; instalação de estrutura com pilares pré-moldados; construção de muro de arrimo com placas e pilares pré-moldados, vencendo desnível de 3,00 metros; execução de cobertura metálica com telhas de zinco; e realização de serviços de movimentação de terra, incluindo escavação de aproximadamente 1.200,00 m³ e execução de aterro compactado de 3.000,00 m³, para regularização da plataforma. A contratação contempla, ainda, os controles tecnológicos, os procedimentos de segurança do trabalho, a limpeza final e os demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária e as especificações técnicas integrantes do processo. Localização: A obra será executada no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, em terreno com área total de 30.000,00 m², conforme indicado no memorial descritivo do empreendimento. Responsável Técnico: Eng. Eryc Kayque Cordeiro Batista – CREA PR 217698/D.

6.2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.4 - Qualquer despesa em razão de deslocamento do técnico responsável pela contratada será de sua total responsabilidade, não havendo nenhum custo adicional para a prefeitura municipal de Grandes Rios/PR.

6.3 - Do Suporte Técnico:

6.3.1 - Deverá ser disponibilizado suporte técnico de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, atendimento via telefone, *whatsapp*, e-mail, *Skype*, *service desk* e chat e demais acesso remotos, e outros meios de comunicação que facilite a solução de dificuldades eventuais na prestação do presente objeto.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

6.4 - Dos Serviços:

6.4.1 - Trata-se de serviço comum de engenharia a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, conforme definição de **Obra comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.2 - A execução da obra se dará por regime de **empreitada por preço global** e deverá ser realizada por profissional qualificado e habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

6.4.3 - A prestação dos serviços não deve gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.4.4 - A metodologia escolhida de execução da obra deve ser compatível com a técnica e a natureza do serviço, respeitando estritamente o enunciado prescrito nas NBRs para cada finalidade, acompanhada com uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) própria.

6.4.5 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de Engenharia e Arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos **Projetos Básico e Executivo**.

6.5 - Requisitos Técnicos:

6.5.1 - Identificação do projeto: A execução da obra contempla a construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, em terreno com área total de 30.000,00 m², com área construída de 155,00 m², compreendendo a execução de serviços preliminares, incluindo instalação de placa de obra e locação; implantação de alambrado com mourões de concreto, tela de arame galvanizado e mureta, com extensão de 145,00 metros e altura de 2,00 metros; instalação de portão de acesso em gradil metálico, com área de 10,00 m²; execução de fundações com estacas escavadas e blocos de fundação; instalação de estrutura com pilares pré-moldados; construção de muro de arrimo com placas e pilares pré-moldados, vencendo desnível de 3,00 metros; execução de cobertura metálica com telhas de zinco; e realização de serviços de movimentação de terra, incluindo escavação de aproximadamente 1.200,00 m³ e execução de aterro compactado de 3.000,00 m³, para regularização da plataforma. A contratação contempla, ainda, os controles tecnológicos, os procedimentos de segurança do trabalho, a limpeza final e os demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária e as especificações técnicas integrantes do processo. Localização: A obra



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

será executada no Bairro Estrada do Ivaizinho, no Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, em terreno com área total de 30.000,00 m², conforme indicado no memorial descritivo do empreendimento. Responsável Técnico: Eng. Eryc Kayque Cordeiro Batista – CREA PR 217698/D.

6.5.2 - A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, a responsabilidade por contratar pessoal e adquirir o material necessário à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia.

6.5.3 - Os serviços deverão ser executados obedecendo as normas técnicas indicadas no memorial descritivo e demais orientações técnicas do documento.

6.5.4 - Os projetos foram concebidos visando à funcionalidade e adequação ao interesse público, esses princípios também devem ser estendidos para o serviço de execução.

6.5.5 - Sempre que possível deve-se dar preferência ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas **existentes no local** da execução dos serviços.

6.5.6 - Deve-se privilegiar a economia e facilidade na execução dos serviços, assim como posterior conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço.

6.5.7 - A contratada é responsável por fornecer todos os materiais previstos nos projetos básico/executivo, conforme descrição e critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela equipe técnica.

6.5.8 - A gestão dos insumos também é de responsabilidade da contratada, e não serão admitidos atrasos na execução dos serviços por falta de materiais.

6.5.9 - Os serviços seguirão os projetos executivos e demais orientações da Secretaria de Obras e Urbanismos, seguindo-se sempre o padrão de tais projetos apresentados.

6.5.10 - Como se trata de objeto enquadrado como **Obra comum de engenharia**, referente à construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios/PR, localizado no Bairro Estrada do Ivaizinho, os serviços executados deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo profissional responsável. Logo, na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como atestado de capacidade técnica operacional compatível com o objeto licitado. Deverá, ainda, indicar profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no conselho de classe competente, acompanhado da respectiva comprovação de capacidade técnica profissional.

6.5.11 - Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Da Subcontratação:

7.1.1 - Fica condicionada a possibilidade de subcontratação sempre que for julgado conveniente, na execução do contrato, podendo subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto, tendo como responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços subcontratados.

7.1.2 - A subcontratação somente será possível mediante às determinações indicadas neste parágrafo e em serviços específicos onde a CONTRATADA não possui técnica, material e mão de obra para realizar.

7.1.3 - O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

7.1.4 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.1.5 - Em havendo a subcontratação, nos termos dos itens anteriores, deverão ser apresentados os seguintes documentos, a partir da notificação da Administração Municipal para tal fim, em até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

- a) Contrato de prestação de serviços celebrado entre a futura Contratada e a(s) Subcontratada(s);
- b) Documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, e outras comprovações, da(s) empresa(s) SUBCONTRATADA(s), nos termos deste Instrumento.

7.1.6 - Ocorrendo a subcontratação nos termos acima descritos, a licitante vencedora/futura Contratada permanecerá como responsável solidária pela prestação dos serviços, inclusive quanto a eventuais débitos trabalhistas e previdenciários (art. 31 da Lei Federal n.º 8.212/91) da(s) empresa(s) SUBCONTRADA(s).

7.1.7 - O Município (CONTRATANTE) não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente aquelas causarem.

7.1.8 - Na hipótese de subcontratação, a CONTRATADA deverá informar a Comissão de Fiscalização ou ao Gestor Contratual, a denominação, endereço, e CNPJ da(s)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

subcontratada(s).

7.2 – Da Garantia da contratação:

7.2.1 - Deverá ser previsto tanto Garantia de proposta (1% do valor do edital) como de Execução (5% do valor contratual), com vistas a salutar a esmerada execução do escopo no prazo definido, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.2.2 - Será dispensada a previsão de Matriz de Alocação de Riscos, por não haver possibilidade de repartição objetiva das responsabilidades entre as partes para eventos supervenientes.

7.3 - Da exigência de catálogo ou amostra:

7.3.1 - Não será necessária apresentação de amostras.

7.4 - Dos requisitos de habilitação:

7.4.1 - Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21).

7.4.2 - Deverá comprovar a qualificação técnica mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

7.4.3 - Os registros nos conselhos de classe serão suficientes para comprovação de formação superior exigida. O profissional registrado no CREA deverá estar ativo, ou possuir visto, no respectivo conselho da UF na qual se encontra a Administração de Grandes Rios.

7.4.4 - O prestador de serviços deverá demonstrar experiência operacional comprovada em projetos similares, capacidade técnica e operacional suficiente para a execução do objeto dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a qualidade e a segurança necessárias. Para tanto, deverá(ão):

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, conforme as atribuições profissionais, que comprove(m) a execução satisfatória de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, especialmente quanto à execução de fundações, estruturas, muros de arrimo, coberturas metálicas, cercamentos e serviços de movimentação de terra.

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar, conforme a pertinência e a relevância técnica dos serviços previstos no objeto da contratação, a execução de serviços compatíveis com as características do empreendimento, incluindo, quando aplicável:

- Execução de fundações e estruturas de concreto pré-moldado;



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- Execução de muro de arrimo ou estrutura de contenção;
- Execução de cobertura metálica;
- Execução de cercamento com alambrado e instalação de portão de acesso;
- Execução de serviços de movimentação de terra, compreendendo corte, aterro e compactação do solo.

Os quantitativos mínimos eventualmente exigidos deverão ser justificados tecnicamente, considerando as dimensões e as características da obra, bem como a relevância dos serviços para a execução do objeto.

c) Quando exigível, os atestados deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), registradas no CREA, ou dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), registrados no CAU, conforme o conselho profissional competente e as atribuições do responsável técnico.

7.4.5 - O contratado deverá atender a todos os dispositivos legais aplicáveis, incluindo normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e regulamentos do setor de construção civil, estando em dia com todas as obrigações fiscais e trabalhistas.

7.4.6 - O serviço deverá incorporar práticas de construção sustentáveis, fazendo uso de materiais e tecnologias que minimizem o impacto ambiental, promovam economia de recursos e energia e garantam a saúde dos ocupantes.

7.4.7 – A Contratada deverá possuir ou disponibilizar, mediante locação ou outro meio legalmente admitido, os equipamentos necessários e compatíveis com a execução da obra de construção do Transbordo Municipal de Grandes Rios – PR, conforme as etapas e os serviços previstos no memorial descritivo, nos projetos e na planilha orçamentária, incluindo, quando aplicável: equipamentos para movimentação de terra, como escavadeira, retroescavadeira, pá carregadeira e caminhões basculantes; equipamentos para compactação do solo; equipamentos para execução de fundações; ferramentas e equipamentos auxiliares para montagem da estrutura pré-moldada, instalação da cobertura metálica, execução do muro de arrimo e implantação do cercamento, além dos demais recursos necessários à adequada execução dos serviços contratados.

7.4.8 - Atendimento às normas da ABNT e do DNIT, tais como: DNIT-ES 031/2006 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; DNIT 147/2010 – Pintura de Ligação; DNIT 148/2010 – Imprimação.

7.4.9 - Em suma, a seleção e a contratação devem considerar a empresa que estiver apta a oferecer uma solução integral e eficaz, atendendo os mais altos padrões de qualidade e eficiência, e que contribua para o devido atendimento das necessidades identificadas.

7.4.10 - Portanto, para o fornecimento dos materiais pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, mediante apresentação do CNPJ e do respectivo CNAE, bem como os seguintes documentos:



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014,



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório (Art. 69, I da LF 14.133/21).

Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviço semelhante ao objeto deste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- b) O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência similar da proponente na prestação de serviços objeto do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (Anexo V).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo VI), se for o caso. Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldomicroempreendedor.gov.br>.
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (Anexo VII).
- f) Declaração de visita técnica (ou dispensa formal).
- g) Comprovação de laboratório próprio ou conveniado para ensaios tecnológicos.
- h) Relação do corpo técnico (engenheiros, mestres de obras, laboratoristas).
- i) Declaração de que a empresa dispõe, em caráter próprio ou mediante contrato de locação, dos equipamentos indispensáveis à execução dos serviços, tais como: Usina de asfalto (fixa ou móvel); Vibroacabadora de asfalto; Rolo compactador pneumático e liso vibratório; Caminhões basculantes; Equipamentos auxiliares (motoniveladora, espargidor de emulsão, pá carregadeira, etc.).
- j) Declaração de Atendimento às normas da ABNT e do DNIT, tais como: DNIT-ES 031/2006 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; DNIT 147/2010 – Pintura de Ligação; DNIT 148/2010 – Imprimação.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.6.1 - O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos

Fiscalização Técnica

8.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

Fiscalização Administrativa

8.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - Recebimento:

9.1.1 - A entrega do objeto contratual se dará no prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço.

9.1.2 - Eventuais serviços de instalação e configuração do sistema e integração com os equipamentos devem considerar todas as etapas necessárias à conclusão das atividades.

9.1.3 - O objeto desta licitação deverá atender às normas técnicas e controle de qualidade. O objeto deverá ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.1.4 - A qualidade do objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.1.5 – Das regras de recebimento:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, inc. I, “a”, da Lei nº 14.133);

c) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- d) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- e) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- f) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- g) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- h) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- i) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- j) **Serão rejeitados** no recebimento, os bens e serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo;
- k) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - l) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
 - m) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - n) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

o) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

p) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

q) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

r) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

s) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.6 - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.1.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - As infrações e hipóteses de extinção constam na minuta da ata / contrato.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

10.2 - A aplicação de penalidades administrativas e condução de Processo Administrativo de Responsabilização seguirá, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 334.496,98 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 - Do Reajuste

11.2.1 - Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.

11.2.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, IPCA ou INPC, o que for menor, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas da receita do próprio Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no contrato de Inexigibilidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Fontes e Recursos		
703	14.001.18.541.1801.2.196.4.4.90.51.00.00	1511
462	14.001.18.541.1801.2.196.4.4.90.51.00.00	1000
576	05.009.15.452.3001.2.014.4.4.90.51.00.00	3000

15.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

DIONI BRUNO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
e obras e urbanismo em exercício